

REPÚBLICA

DECRETO Nº 016/2007 DE 10/05/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 365/2006, de 12/12/2006 (Lei Orçamentária),

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Manut. e Enc. do Programa Saúde da Família – PSF

Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Enc. do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 500,00

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 17.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.013 – Manut. e Enc. do Programa Saúde da Família – PSF

Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.000,00

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00

3.1.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Enc. do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
-----------------	---	----------

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0015.2.025 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200,00
-----------------	----------------------------	--------

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	300,00
-----------------	---------------------------	--------

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$	17.500,00
--------------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 10 de Maio de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal